



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 31 de março de 2022, às 09h15min, na Sala das Comissões, teve início a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, com as presenças de 4 vereadores: Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, sob a presidência do Vereador Edivaldo Sousa Araújo. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a Reunião, procedendo-se a aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2022, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

- 1) **Projeto de Lei nº 134/2021** - Autoria: Poder Executivo - Institui o Pagamento de "JETON de Presença" aos Membros que Comparecerem as Reuniões dos Órgãos Consultivos, Fiscalizadores e de Deliberação Colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Hortolândia – HORTOPREV - Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável com Emendas. Parecer CJR nº 37/2022;
- 2) **Projeto de Lei nº 148/2021** - Autoria: Paulo Pereira Filho - Institui No Município de Hortolândia O Mês da Consciência Negra - Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável a Emenda Modificativa apresentada pelo autor. Parecer CJR nº 24/2022;
- 3) **Projeto de Lei nº 12/2022** - Autoria: Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Bairros Adjacentes - Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 44/2022;
- 4) **Projeto de Lei nº 24/2022** - Autoria: Aldemir Clemente da Silva - Institui no Calendário Oficial de Hortolândia o "Dia Municipal do Moto Clube" Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 55/2022;
- 5) **Projeto de Lei nº 25/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno - Altera dispositivos que especifica da Lei Nº 3.929 de 25 de fevereiro de 2022 que "Dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, estabelecida entre a Rua Antônia Mancini Pinelli e Rua Nelson Pereira Bueno, no bairro Vila São Francisco" - Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 25/2022;
- 6) **Projeto de Lei nº 28/2022** - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.930, de 25 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer nº 3, localizado entre a RUA Edézio Vieira de Moraes e a Rua Lorena no Jardim Novo Ângulo" - Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 26/2022;
- 7) **Projeto de Lei nº 29/2022** - Autoria: Aldemir Clemente da Silva - Altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.932 de 07 de março de 2022 que "Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada Onze (11) do loteamento Vila Verde" - Relatoria: Vereador Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 58/2022;
- 8) **Projeto de Lei nº 40/2022** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento à Gestante, Puerpério, Integração Escolar e Mercado de Trabalho - Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo . Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 59/2022;
- 9) **Projeto de Lei nº 41/2022** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre Transposição de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 - Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 60/2022

Deliberações da Reunião:

Em prosseguimento, o Senhor Presidente anunciou as Proposituras recebidas pela presente Comissão para a emissão de Parecer, os quais receberam distribuição alternada para os membros da Comissão relatarem, sendo distribuídos os processos em ordem sequencial, nomeando os seguintes Relatores: Veto Total - Projeto de Lei nº 95/2021, designado o Vereador Edivaldo Sousa Araújo; Projeto de Lei Complementar nº 2/2022, designado o Vereador Edivaldo Sousa Araújo; Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, designado o Vereador Enoque Leal Moura e Projeto de Resolução nº 1/2022, designado o Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa.





Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar e após convocações de praxe, foi encerrada a presente Reunião às 10h00min, da qual eu, Marcia Cristina Guilherme, servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Enoque Leal Moura
Vice-Presidente

Luiz Carlos Silva Meira
Membro

**Reginaldo Roberto Rodrigues
da Costa**
Secretário



